

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

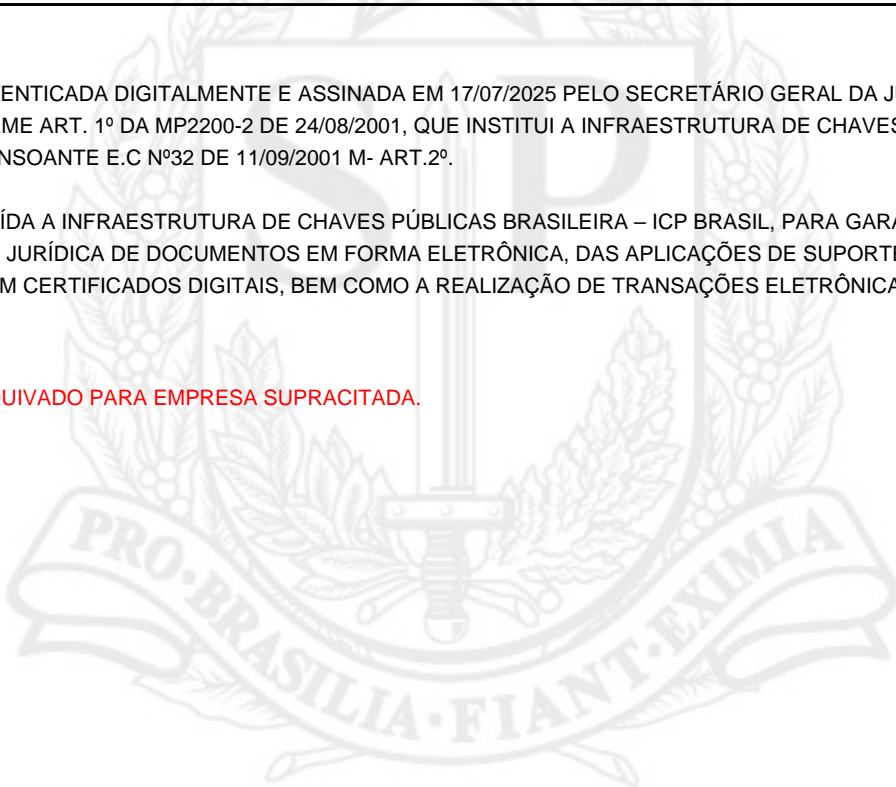
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGGER S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300594487	CNPJ 00.585.578/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 224.258/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:16:43	CÓDIGO DE CONTROLE 272261861
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP
11 07 25

AGGER S.A.

CNPJ nº 00.585.578/0001-57
NIRE 35300594487ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2025-SEDE
É 16

L 2025 ★

COLO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** ao 1º dia do mês de julho de 2025, às 9:00 horas, na sede social da AGGER S.A., localizada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") em decorrência da presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Folhas Capella e secretariados pela Sra. Lorena Rizzini de Leonel.
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia de seus respectivos cargos; (ii) a renúncia do atual Diretor Presidente da Companhia; (iii) a alteração da estrutura da administração da Companhia; (iv) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; e (v) o aumento do capital social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** o único acionista da Companhia deliberou o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar a lavratura desta ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
 - 5.2. Aceitar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo qualificados, apresentada nesta data nos termos das cartas de renúncia, cujas cópias integram esta ata como Anexo I:
 - (i) **Gabriel Ronacher Passos Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13.049.079 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 075.201.966-07, residente e domiciliado na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 26, 2.227, ap. 172, Jardim São Paulo, CEP 13503-011, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
 - (ii) **Paulo Maranesi Najjar**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 65.870.295-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 111.539.227-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 760, ap. 760, Itaim, CEP 04531-002, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;

JUCESP
11 07 25

(iii) **Aparecido Caetano de Jesus**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.774.466-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 152.874.428-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ivaí, nº 207, ap. 104, Tatuapé, CEP 03080-010, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) **Guilherme Koemer Quandt**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4660879 (SSP/SC), inscrito no CPF sob o nº 004.555.889-29, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida dos Dourados, nº 880, ap. 101 B, Jurerê Internacional, CEP 88.053-410, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e

(v) **José Alberto Moreno Reyes**, espanhol, solteiro, empresário, portador do passaporte nº PAM100963, expedido pela Dirección General de Policía - 08055D6P1, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, na Calle Valencia 1495, planta 5, puerta 1, 08011, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

5.3. Ainda, aceitar a renúncia do atual Diretor Presidente da Companhia, **Gabriel Ronacher Passos Silva**, acima qualificado, apresentada nesta data, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da carta de renúncia, cuja cópia integra esta ata como Anexo II.

5.4. Ato subsequente, alterar a estrutura da administração da Companhia, mediante o encerramento das atividades do Conselho de Administração da Companhia, passando a administração da Companhia a ser exercida exclusivamente por uma Diretoria, composta por até 5 (cinco) Diretores.

5.4.1. Em razão da deliberação anterior, o Estatuto Social da Companhia será alterado para refletir a nova estrutura da administração da Companhia, com a consequente exclusão do "Capítulo V - Do Conselho de Administração" e a reformulação do "Capítulo IV - Administração", o qual passará a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. *A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Estatuto Social da Companhia.*

Parágrafo Primeiro. *Os membros da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76, bem como permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.*



Art. 11. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 3 (três) Diretores Sem Designação Específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Todos os membros da Diretoria deverão ser profissionais de reconhecida capacidade, competência e experiência técnica.

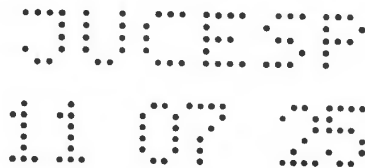
Parágrafo Primeiro. Observada a lei aplicável e este estatuto social, competirá aos Diretores da Companhia a execução de todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes para a condução dos negócios e a gestão ordinária da Companhia, inclusive quanto a questões comerciais, financeiras, operacionais e outras.

Parágrafo Segundo. Conforme aplicável, a Assembleia Gera fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores.

Art. 12. Observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e/ou no Estatuto Social da acionista controladora, a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado em instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores na forma do Parágrafo Segundo deste Art. 12, ou por 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados em instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores na forma Parágrafo Segundo deste Art. 12.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá ser representada isoladamente por um procurador nomeado por 2 (dois) Diretores, na forma Parágrafo Segundo deste Art. 13, quando os poderes a ele outorgados incluírem exclusivamente a representação da Companhia perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, para fins de obtenção, atualização ou cancelamento de cadastros, inscrições, registros e averbações de documentos, com especificação dos atos que poderão ser praticados e prazo de validade não superior a 1 (um) ano e sempre limitado ao prazo remanescente de mandato da Diretoria, observadas as demais limitações contidas neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão expressamente os poderes e prazos de validade devidamente especificados no respectivo instrumento, com exceção das outorgadas com a cláusula ad judícia, que terão prazo de validade indeterminado, sendo certo que o prazo de duração de todas as demais procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder 12 meses."



5.4.2. Todas as cláusulas do Estatuto Social da Companhia que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

5.5. Em virtude da renúncia do atual Diretor da Companhia, eleger os novos membros da Diretoria da Companhia, para os seus respectivos cargos indicados abaixo, todos para um mandato de 2 (dois) anos, conforme termos de posse devidamente assinados na presente data e constantes do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia:

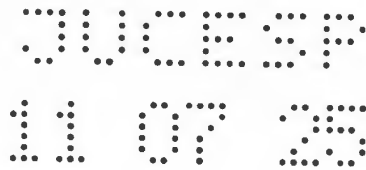
(i) **Antônio Eduardo Alves Penteado do Nascimento**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.183.674-1 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o nº 220.559.348-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 232, Casa Verde, CEP 02511-010 ao cargo de Diretor Presidente; e

(ii) **Ricardo Folhas Capella**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17.174.017-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 165.107.248-55, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 232, Casa Verde, CEP 02511-010 ao cargo de Diretor Financeiro.

5.5.1. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.6. Por fim, aprovar o aumento do capital social no montante de R\$ R\$ 5.510.658,63 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), mediante a emissão de 3.679.636 (três milhões, seiscentas e setenta e nove mil, seiscentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) cada, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., em tudo idênticas àquelas já existentes. O preço total da emissão é de R\$ 46.922.765,63 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo que (a) o valor de R\$ 5.510.658,63 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) será alocado para o capital social da Companhia, e (b) o valor de R\$ 41.412.107,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e doze mil, cento e sete reais) será alocado para a conta de reserva de ágio na subscrição de ações.

5.7. Em virtude da deliberação anterior, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 20.400.000 (vinte



milhões e quatrocentas mil) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 18.360.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta mil) ações ordinárias e 2.040.000 (dois milhões e quarenta mil) ações preferenciais de "Classe A", para R\$ 25.910.658,63 (vinte e cinco milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), dividido em 24.079.636 (vinte e quatro milhões, setenta e nove mil, seiscentas e trinta e seis) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo ações 22.039.636 (vinte e dois milhões, trinta e nove mil, seiscentas e trinta e seis) ordinárias e 2.040.000 (dois milhões e quarenta mil) ações preferenciais de "Classe A".

5.7.1. As novas ações emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia da seguinte forma:
(i) R\$ 37.146.058,95 (trinta e sete milhões, cento e quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em moeda corrente nacional; e
(ii) R\$ 9.776.706,68 (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) mediante a compensação de créditos decorrentes de pagamentos realizados por conta e ordem da Companhia, na presente data, nos termos do Boletim de Subscrição que integra esta ata como Anexo III.

5.7.2. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 25.910.658,63 (vinte e cinco milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), dividido em 24.079.636 (vinte e quatro milhões, setenta e nove mil, seiscentas e trinta e seis) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 22.039.636 (vinte e dois milhões, trinta e nove mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias e 2.040.000 (dois milhões e quarenta mil) ações preferenciais de "Classe A.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Terceiro. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Parágrafo Quarto. As ações da Companhia serão:

I - ordinárias, na forma nominativa, com direito de voto; e

II - preferenciais, na forma nominativa, sem direito de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Quinto. As ações preferenciais não podem ser convertidas em ações ordinárias.

JUCESP
11 07 25

Parágrafo Sexto. As ações preferenciais da Classe "A" terão prioridade no reembolso do capital.

Parágrafo Sétimo. As ações preferenciais participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos dividendos.

Parágrafo Oitavo. 20.400.000 (vinte milhões e quatrocentas mil) ações da Companhia são objeto de alienação fiduciária em favor da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, ocorrida no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria com garantias adicionais reais, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação."

6. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a mesma ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com o previsto no artigo 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea "c" do artigo 5º, §1º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro 2020.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Ricardo Folhas Capella - Presidente; e Lorena Rizzini de Leonel - Secretária. Acionista: Dimensa S.A. (p. Ricardo Folhas Capella; p.p. Lorena Rizzini de Leonel).

Rio Claro/SP, 1º de julho de 2025.

[Certifico que esta ata confere com a original lavrada em livro próprio]

Mesa:

DocuSigned by:
Ricardo Folhas Capella
Assinado por RICARDO FOLHAS CAPELLA 1881072486
CPF: 1881072486
Data Hora da Assinatura: 01/07/2025 19:28:11 BRT
O: CP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
E: BR
Formato: AC DIGITAL/BRN-RFB-G1
Brasão: AC DIGITAL/BRN-RFB-G1
ID: 81E7F93A82291E

Ricardo Folhas Capella
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Lorena Rizzini de Leonel
BOED80302904400...

Lorena Rizzini de Leonel
Secretária da Mesa



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO:

224.258/25-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO:

224.258/25-4

JUCESP
JUL 2025
No 1

JUCESP
11 07 25

Anexo I

Cartas de Renúncia – Conselho de Administração

(seguem na próxima página)

JUCESP
11 07 25

Rio Claro/SP, 1º de julho de 2025

À
AGGER S.A.,

Ref.: Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração

Eu, **GABRIEL RONACHER PASSOS SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13.049.079 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 075.201.966-07, residente e domiciliado na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 26, 2.227, ap. 172, Jardim São Paulo, CEP 13503-011, comunico, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **AGGER S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300594487 (“Companhia”).

Pela presente carta, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os atos praticados no exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais reclamar, a este título e a qualquer tempo.

Atenciosamente,

Assinado por Gabriel Ronacher Passos Silva
CPF: 075.201.966-07
Assinatura de Gabriel Ronacher Passos Silva em 11/07/2025
CNPJ: 00.585.578/0001-57
Cidade: Rio Claro/SP

Gabriel Ronacher Passos Silva

JUCESP
11 07 25

Rio Claro/SP, 1º de julho de 2025

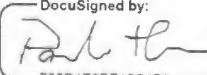
À
AGGER S.A.,

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Eu, PAULO MARANESI NAJJAR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 65.870.295-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 111.539.227-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 760, ap. 760, Itaim, CEP 04531-002, comunico, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **AGGER S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300594487 ("**Companhia**").

Pela presente carta, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os atos praticados no exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais reclamar, a este título e a qualquer tempo.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

763B4E9EE12647A...
Paulo Maranesi Najjar

JUCESP
11 07 25

Rio Claro/SP, 1º de julho de 2025

À
AGGER S.A.,

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Eu, APARECIDO CAETANO DE JESUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.774.466-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 152.874.428-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ivai, nº 207, ap. 104, Tatuapé, CEP 03080-010, comunico, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **AGGER S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300594487 ("Companhia").

Pela presente carta, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os atos praticados no exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais reclamar, a este título e a qualquer tempo.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Aparecido Caetano de Jesus

94299ACCT090485...

Aparecido Caetano de Jesus

JUCESP
11 07 25

Rio Claro/SP, 1º de julho de 2025

À
AGGER S.A.,

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Eu, **GUILHERME KOEMER QUANDT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4660879 (SSP/SC), inscrito no CPF sob o nº 004.555.889-29, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida dos Dourados, nº 880, ap. 101 B, Jurerê Internacional, CEP 88.053-410, comunico, em caráter irrevogável e irretroatável, minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **AGGER S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300594487 ("**Companhia**").

Pela presente carta, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação a todos os atos praticados no exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais reclamar, a este título e a qualquer tempo.

Atenciosamente,

Assinado por:

Guilherme Koemer Quandt

0042992560078489

Guilherme Koemer Quandt

JUCESP
11 07 25

Rio Claro/SP, 1º de julho de 2025

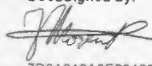
À
AGGER S.A.,

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Eu, **JOSÉ ALBERTO MORENO REYES**, espanhol, solteiro, empresário, portador do passaporte nº PAM100963, expedido pela Dirección General de Policia - 08055D6P1, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, na Calle Valencia 1495, planta 5, puerta 1, 08011, comunico, em caráter irrevogável e irretirável, minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **AGGER S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300594487 (“Companhia”).

Pela presente carta, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretirável quitação com relação a todos os atos praticados no exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais reclamar, a este título e a qualquer tempo.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

7D0A019A3E20463

José Alberto Moreno Reyes

JUCESP
11 07 25

Anexo II

Carta de Renúncia - Diretoria

(segue na próxima página)

JUCESP
11 07 25

Rio Claro/SP, 1º de julho de 2025

À
AGGER S.A.,

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor Presidente

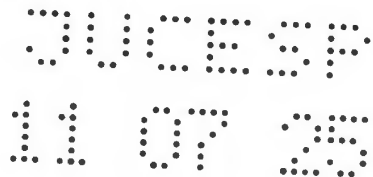
Eu, **GABRIEL RONACHER PASSOS SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13.049.079 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 075.201.966-07, residente e domiciliado na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 26, 2.227, ap. 172, Jardim São Paulo, CEP 13503-011, comunico, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor Presidente da **AGGER S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300594487 (“**Companhia**”).

Pela presente carta, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os atos praticados no exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia, para nada mais reclamar, a este título e a qualquer tempo.

Atenciosamente,

Developed by
Assinado por GABRIEL RONACHER PASSOS SILVA (35300594487)
CPF: 075.201.966-07
Endereço de e-mail: gpassos@agger.com.br
O CPF é emitido pelo Ministério da Receita Federal e só vale para o Brasil.
© 2011
Endereço: Av. Paulista, 1508 - São Paulo, SP

Gabriel Ronacher Passos Silva



Termos de Posse - Diretoria

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, **ANTÔNIO EDUARDO ALVES PENTEADO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.183.674-1 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o nº 220.559.348-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 232, Casa Verde, CEP 02511-010 ("Diretor"), fica, neste ato, investido no cargo de Diretor Presidente da **AGGER S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-506, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300594487 ("Companhia").

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Por fim, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 1º de julho de 2025.

DocuSigned by:

Lorena Rizzini de Leonel

B0ED80302904400...

Antônio Eduardo Alves Penteado do Nascimento

(p.p. Lorena Rizzini de Leonel)

JUCESP
11 07 25

Anexo III

Boletim de Subscrição

ACIONISTA SUBSCRITOR	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>DIMENSA S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 27.231.185/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Euclides Silveira, 232, Casa Verde, CEP 02511-010, representada, neste ato, por seu diretor Ricardo Folhas Capella, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17.174.017-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 165.107.248-55, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, e por sua procuradora Lorena Rizzini de Leonel, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 22.000.104-2 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 278.468.468-76, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 232, Casa Verde, CEP 02511-010.</p>	<p>3.679.636 (três milhões, seiscentas e setenta e nove mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 46.922.765,63 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo: (i) R\$ 37.146.058,95 (trinta e sete milhões, cento e quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em moeda corrente nacional; e (ii) R\$ 9.776.706,68 (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) mediante a compensação de créditos decorrentes de pagamentos realizados por conta e ordem da Companhia, na presente data.</p>

São Paulo, 1º de julho de 2025.

DIMENSA S.A.

DocuSigned by:
Ricardo Folhas Capella
Assinado em: IP: CARDO FOLHAS CAPELLA 1881873456
CPF: 16510724855
Endereço do Assinante: 016720001-15 70 20 BPT
© ICP Brasil - OJ: Secretário de Registro Federal de Empresas - RFB
E-mail: SAC@CDAJUCESP.MT9.OJ
ICSP

p. Ricardo Folhas Capella
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Lorena Rizzini de Leonel
BOED80302904400

p.p. Lorena Rizzini de Leonel
Cargo: Procuradora